



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Comarca

PROJETO DE LEI Nº. 70/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

GERAL 657
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 02.143.2020 Pag. 17
 Data 29.05.2020
 Assinatura _____
 Hora _____

Altera da Lei Municipal nº 4.125, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre contratação temporária de Educador Especial e da outras providencias.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o artigo 1º da Lei 4.125/2020, fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Educador Especial com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A ORDEM DO DIA
 Em 30/06/2020
 Presidente

A P R O V A D O
 Em 30/06/2020
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 02/06/2020
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 02/06/2020
 Presidente

Cacequi, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa para apreciação dos Ilustrados Edis o presente Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.125, de 24 de março de 2020, o qual versa sobre o prazo de 12 (doze) meses a contratação de 01 (um) Educador Especial com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

O presente projeto, e do qual se requer a aprovação, tem a finalidade de adequar corretamente a data do prazo máximo de contratação, pois houve erro de digitação.

Desta feita, sem mais dilação e justificada a alteração da qual se pretende a aprovação, submetendo o Projeto a exame dos Excelsos Representantes da comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL